**Ata da 40ª Sessão Plenária**

|  |
| --- |
| **Diretoria** |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice Presidente | Alberto Fedosow Cabral |
| **Conselheiros** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alvino Jara |   |
| Carlos Alberto Sant'Ana  |   |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |
| Clarissa Monteiro Berny  |   |
| Cláudio Fischer |    |
| Cristina Duarte Azevedo |  |
| Fausto Henrique Steffen |   |
| Joaquim Vidal Haas |  |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |   |
|  | Marcio Lima Arioli |
| Nirce Saffer Medvedovski |  |
| Núbia Margot Jardim |   |
|  | Ednezer Rodrigues Flores |
|  | Alexandre Giorgi |
| Sérgio Luiz Duarte Zimmermann |  |
| **Conselheiro Federal** | **Cesar Dorfman** |
| **Conselheira Federal** | **Gislaine Saibro** |
| **Representante CP-CAU/RS**  | **Sílvia Barakat** |
| **Assessoria Técnica e Administrativa:** |
| Secretária do Gabinete Presidência | Josiane Bernardi |
| Secretária Executiva | Carla Regina Dal Lago Valério |
| Secretária Executiva | Claudivana Bittencourt |
| Secretária Executiva | Denise Lima |
| Assessor Jurídico | Jaime Léo Soares |
| Assistente Administrativo | Alexandre Almeida |
| Assessoria Contábil | Alexandre Freitas |

Aos 22 dias do mês de agosto de 2014, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 40ª Sessão Plenária. Estavam presentes os conselheiros e servidores relacionados anteriormente, alcançando quórum para início às 14h20. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

Dando início a 40ª Sessão Plenária o Presidente Py convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Nacional.

1. Aprovação de Atas:
	1. Aprovação da Ata da 8ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS;

O Presidente coloca em aprovação a referida ata e a mesma é aprovada por unanimidade com a abstenção do Conselheiro Fausto, que no estava na referida plenária.

* 1. Aprovação da Ata da 39ª Sessão Plenária do CAU/RS;

O Presidente coloca em aprovação a referida ata e a mesma é aprovada por unanimidade.

1. Relatos da Presidência, Vice-Presidência e Conselho Diretor;
	1. Ad Referendum nº 09/2014;

O Presidente apresenta *Ad referendum* nº 09/2014, que autoriza a aquisição das placas brancas para os veículos do CAU/RS e o mesmo é aprovado por unanimidade, conforme lista de votação.

* 1. Apresentação do Balancete do mês de Junho de 2014;

O Conselheiro Fausto apresenta relatório do Balancete do mês de junho de 2014. Após apresentação, o Presidente coloca em votação o referido material é aprovado por unanimidade, conforme arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

O Conselheiro Fausto informa que desde o dia 13 de agosto, o CAU/RS passou a aplicar valores em CDB.

* 1. Processos deliberados com recurso:

O Presidente relata que existem 05 processos com recursos à plenária, oriundos da CEP-CAU/RS e correspondem a autos de infração e devem ser distribuídos aos Conselheiros para relatório de vistas, frisando que não podem ser membros da CEP-CAU/RS. O Presidente salienta que os relatos devem ser apresentados na sessão plenária do dia 19 de setembro e que o assessor jurídico Mauro estará à disposição para esclarecimentos ou auxílio, caso necessário.

Iniciada a distribuição, fica estabelecido que o Conselheiro Marcelo Petrucci Maia fica responsável pelos relatos dos Recursos à Deliberação Plenária nº 144/2013 de 16 de dezembro de 2013 – Processo nº 1158/2013 e à Deliberação da CEP-CAU/RS nº 043/2014 – Processo nº 5490/2014; o Conselheiro Ednezer Rodrigues Flores fica responsável pelo relato do Recurso à Deliberação da CEP-CAU/RS nº 022/2014 – Processo nº 5830/2014; a Conselheira Núbia Margot Jardim fica responsável pelo relato do Recurso à Deliberação da CEP-CAU/RS nº 033/2014 – Processo nº 4428/2013 e o Conselheiro Luiz Antonio Veríssimo fica responsável pelo relato do Recurso à Deliberação da CEP-CAU/RS nº 027/2014 – Processo nº 5836/2014;

* 1. Participação do CAU/RS na Construsul 2014;

O Presidente passa a palavra a Presidente da AAI Brasil/RS, Silvia Barakat, que relata que as palestras foram muito interessantes, com bom conteúdo, que o público mostrou-se bastante interessado e a repercussão foi positiva.

O Presidente Py comenta que o evento do CAU/RS ocorreu no primeiro dia de feira e que na cerimônia de abertura, foi convidado a manifestar-se pelo CAU/RS, juntamente com o Crea e o Sinduscon e que o primeiro estande visitado após a abertura foi o do Conselho.

A Conselheira Nirce lembra que existem outros eventos no Estado, que poderiam contar com a participação e apoio do CAU/RS e das Entidades.

* 1. Reunião GT de Gestão do Fórum de Presidentes de CAU | 20/08/2014 | CAU/SE;

O Presidente relata que participou da reunião do GT de Gestão do Fórum de Presidentes de CAU, onde foram discutidos diversos assuntos, entre eles o CSC, que o CAU/RS não está contribuindo, por considerar que a maneira como este assunto vem sendo tratado ou conduzido pelo CAU/BR não está correta. Salienta que o parecer jurídico dos assessores do CAU/RS frisa a questão do compartilhamento do pagamento de salários dos funcionários do CAU/BR, que trabalham no CSC.

* 1. Indicações de representantes do CAU/RS a conselhos ou órgãos consultivos ou deliberativos municipais;

O Presidente relata a todos que na última semana foi encaminhado ofício às Entidades solicitando indicações de representantes aos conselhos municipais, considerando que há uma grande quantidade de pedidos de representantes. Isto feito, foi recebido retorno do IAB/RS e da AsBEA-RS, sobre a indicação de membro para compor o COESPPCI – Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio, sendo que o primeiro indicou o Conselheiro Ednezer Rodrigues Flores e a AsBEA-RS, indicou o Conselheiro Joaquim Haas como titular e o Arquiteto e Urbanista Maurício Forte como suplente. Salienta que na reunião anterior, o Conselheiro Fausto havia indicado para este mesmo conselho a Conselheira Rosana Oppitz. Salienta que, conforme o Decreto 51.518, não poderá fazer parte do COESPPCI, profissional que se beneficie direta ou indiretamente na elaboração de Planos de prevenção contra incêndios. Desta forma, a indicação do Conselheiro Ednezer Flores, encaminhada pelo IAB/RS não poderá ser levada a diante, posto que o mesmo atua diretamente com o tema em questão.

O Conselheiro Ednezer considera que este impeditivo é resultado de um decreto redigido as pressas e considera que a participação das entidades é importante.

Para o Conselheiro Alvino, quando o IAB/RS indica um representante para compor este conselho e que tem um assento do CAU/RS, considera que a entidade está mudando seu posicionamento em relação às competências do CAU/RS. O Conselheiro Ednezer comenta que o IAB/RS é um conjunto de profissionais que tenta trabalhar em conjunto com todos os arquitetos e urbanista do Brasil, em específico do Rio Grande do Sul.

A Conselheira Clarissa, considera a indicação da Conselheira Rosana pertinente, pois a mesma tem participado de diversos eventos e atividades relacionadas a este tema.

O Conselheiro Fausto comenta que, ao indicar a Conselheira Rosana Oppitz levou em consideração todo seu engajamento no que se refere ao PPCI.

O Conselheiro Sant'Ana entende que esta questão representa um grave problema para a construção civil e para os profissionais arquitetos e urbanistas para os próximos anos. Entende que a indicação do Conselheiro Joaquim Haas é plausível e muito adequada, visto sua experiência e amplo conhecimento do assunto.

Considerando a indicação dos Conselheiros Joaquim Haas e Rosana Oppitz, o Presidente coloca em votação a escolha para o Conselheiro que será o representante titular do CAU/RS no COESPPCI.

Votos a favor de Joaquim Haas: Conselheiros Alberto Fedosow Cabral, Carlos Alberto Sant'Ana, Carlos Eduardo Pedone, Cláudio Fischer, Cristina Duarte Azevedo, Fernando Oltramari, Luiz Antonio Veríssimo, Nirce Saffer Medvedovski, Núbia Margot Jardim, Sérgio Luiz Zimmermann, Marcio Lima Arioli, Ednezer Rodrigues Flores, Alexandre Couto Giorgi.

Votos a favor de Rosana Oppitz: Conselheiros Alvino Jara, Clarissa Monteiro Berny, Fausto Henrique Steffen, Marcelo Petrucci Maia.

Abstenção: Conselheiro Joaquim Haas

* 1. Formaturas;

O Presidente apresenta relatório das formaturas as quais o CAU/RS participou neste semestre.

* 1. CSC – Centro de Serviços Compartilhados;

O Presidente relata que sugeriu ao CAU/BR a criação de um consórcio para o desenvolvimento deste Centro de Serviços Compartilhados, na plenária ampliada em Aracajú.

Encaminhou para o Fórum de Gestão e para os Conselheiros a sugestão de criação de um consórcio de modo a separar as tarefas. Passa a palavra à Conselheira Federal Gislaine que comenta que este tema é bastante polêmico e entende que o curto espaço de tempo impede que já se tenha uma definição acerca do assunto. Entende que a proposta apresentada pelo CAU/RS é uma alternativa para solucionar a situação. Salienta que o CAU/BR apresentou parecer jurídico sobre a legalidade do CSC e o distribuiu aos Presidentes do CAU/UF, numa intenção de tranquilizar os mesmos.

* 1. Assuntos gerais do Conselho Diretor:
		1. Participação CEF-CAU/RS no Ensea.

A Conselheira Nirce relata que o tema do Ensea deste ano é exatamente o que a CEF-CAU/RS e a CEP-CAU/RS vem trabalhando atualmente. Sugere que ao menos um membro da Comissão de Exercício participe deste evento.

* + 1. 2ª Reformulação Orçamentária 2014;

O Conselheiro Fausto apresenta material referente à 2ª Reformulação Orçamentária.

O Conselheiro Alvino chama atenção para o item no qual consta a previsão de despesa de R$ 100.000,00 para plano de saúde, devido ao momento de transição de funcionários que o Conselho vive atualmente, pois os funcionários temporários estão saindo e os concursados recém entraram. Considera que esta verba deve ser prevista para o ano de 2015.

O Presidente esclarece que estes valores são previstos e não necessariamente serão gastos, porém para que se possa iniciar o processo licitatório faz-se necessário uma previsão de gastos.

O Presidente coloca em votação a 2ª Reformulação Orçamentária do CAU/RS, conforme arquivo anexo à deliberação plenária correspondente e a mesma é aprovada com 16 votos a favor, 01 contrário, 01 abstenção e 02 ausências.

1. Relato do Conselheiro Federal;

O Conselheiro Dorfman relata que há muito tempo a CEF-CAU/BR fala sobre a importância da representação do CAU/RS nas formaturas e que considera obrigatória esta questão, porém seria importante que no final do semestre os CAU/UF enviassem um representante para realizar uma conversa com os formandos, sobre a importância do Conselho para sua vida profissional. Relata que a CEF-CAU/BR deverá publicar uma deliberação acerca desta necessidade.

Quanto ao plano de ação, o Conselheiro Dorfman questiona sobre o valor que o CAU/RS possui para aquisição da nova sede.

Sobre o CSC o Conselheiro Dorfman relata que após o parecer jurídico apresentado pelo CAU/BR, tranquilizou-se com relação a este tema.

A Conselheira Gislaine relata que na última reunião da COA-CAU/BR discutiu-se muito a centralização dos serviços, porém o entendimento é que a gestão deve ser compartilhada.

Sobre escritórios do CAU no interior a COA-CAU/BR está buscando informações gerais com a intenção de mapear e regulamentar estas implantações.

O Conselheiro Sant'Ana considera que os assuntos apontados pelo Conselheiro Dorfman são de estrema importância e considera que uma das coisas que mais funciona no CAU é o SICCAU.

Para a Conselheira Núbia reforçar a importância do CAU/RS aos alunos é fundamental, porém sugere que se antecipe esta conversa, não deixando para final de semestre. Quando se fala em compartilhamento, todos entendem a necessidade, porém como não há uma transparência, surgem dúvidas sobre os valores apresentados. Em sua opinião, nada melhor do que separar as questões. Desta forma, a ideia de um consórcio, atende as necessidades. Salienta que qualquer solicitação ao CAU/BR de alteração ou inclusão no sistema, é muito difícil.

1. Relatos das Comissões:
	1. Comissão de Exercício Profissional;
		1. Relatório de Processos de Cancelamento de RRTs e Registro de RRT Extemporâneo;

O Conselheiro Pedone apresenta relatório de RRTs. O Presidente coloca em votação, conforme arquivo anexo à deliberação plenária correspondente e o mesmo é aprovado por unanimidade.

O Conselheiro Pedone informa que entregou a todos os Conselheiros os cadernos do CAU/RS que são relacionados à fiscalização. Com relação à distribuição dos mesmos aos profissionais, solicita a contribuição de todos.

Registra um agradecimento aos agentes de fiscalização Aline Garcia, Antonio Cesar Cassol e Rogério Dias por todo o apoio e trabalho realizado no período em que atuaram no Conselho.

Quanto aos termos de cooperação técnica, salienta que estão pendentes as assinaturas com as cidades de Bento Gonçalves e São Leopoldo.

* 1. Comissão de Ética e Disciplina;

O Conselheiro Marcelo relata que ele e a Conselheira Núbia participaram de evento em Aracajú onde foram realizadas reuniões muito proveitosas. Comenta que a assessoria jurídica fez vários apontamentos que devem ser encaminhados à plenária de setembro. Salienta a grande diferença entre os Estados, na maneira como conduzem os processos e salienta que a maioria dos CAU/UF ficou surpresa pelo fato da CED-CAU/RS ter uma assessoria jurídica própria. Quanto ao registro das sanções, comenta que não há campo para tal registro no SICCAU e que a CED-CAU/RS faz as mesmas em um livro. Houve também esclarecimentos sobre as sanções e suas aplicações. Relata que existem Conselhos que possuem processos éticos votados e já houve até suspensão de registro, salienta que no evento também se tratou sobre reserva técnica.

O Conselheiro Sant'Ana considera que a questão de reserva técnica poderia ser um grande desafio em termos de melhorar as práticas profissionais. Entende necessária a colocação de uma política de fiscalização do Conselho que não se restrinja apenas ao arquiteto e considera importante que se encontre uma forma de agir contra os profissionais corruptos.

O Conselheiro Marcelo considera que o CAU, além de combater deve idealizar uma nova forma de trabalho. Comenta que nos EUA, o cliente indicado por um profissional, para determinada loja, recebe um desconto maior do que o profissional que o indicou.

Seguindo o disposto na Resolução n° 34, a Comissão de Ética e Disciplina encaminha para o Plenário do CAU/RS, para análise e julgamento, relatório e parecer dos Processos Administrativos Ético Disciplinares nº 124978/2014, 53988/2013 e 55954/2013. A Comissão de Ética e Disciplina lembra que o sigilo do processo ético disciplinar deverá ser obrigatório, não podendo haver qualquer espécie de publicidade do processo até que o mesmo tenha transitado e julgado.

Cabe informar que o caráter reservado da Sessão Plenária previsto no art. 28, §1º da Resolução nº 34 não foi requerido pelas partes no presente Processo. Dessa forma, não haverá necessidade de Sessão reservada para apreciação e votação do relatório e parecer, podendo, por consequência, estarem presentes os demais funcionários que fazem parte do assessoramento da Plenária, sendo proibido, no entanto, a presença de terceiros não interessados.

* + 1. Processo SICCAU nº 124978/2014;

O Conselheiro Ednezer informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro Impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar.

Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

O Conselheiro Ednezer faz a leitura de seu relato. O Presidente Roberto Py coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Ednezer Rodrigues Flores, referente ao processo SICCAU nº 124978/2014 é aprovado por unanimidade, conforme arquivo anexo à deliberação plenária correspondente e o mesmo é aprovado por unanimidade.

A Conselheira Gislaine sugere que os Conselheiros atentem às terminologias utilizadas de modo a padronizar o relato.

* + 1. Processo SICCAU nº 53988/2013;

O Conselheiro Marcelo informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro Impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar.

Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

O Conselheiro Alvino declara-se impedido de votar por conhecer as partes envolvidas.

Faz a leitura do seu relato e após manifestações dos Conselheiros, o Presidente Roberto Py coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Marcelo Maia, referente ao processo SICCAU nº 53988/2013 é aprovado com 14 votos e duas abstenções, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

* + 1. Processo SICCAU nº 55954/2013;

A Conselheira Núbia informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro Impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar.

Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

A Conselheira Núbia faz a leitura do seu relato.

Para o Conselheiro Sant'Ana a falta cometida pela profissional é muito grave e solicita esclarecimentos da relatora acerca do mesmo.

A Conselheira Núbia esclarece que houve uma medição e uma definição por parte da prefeitura, porém não estava em desacordo com as normas do município.

O Conselheiro Fischer considera que deve ser realizada uma advertência pública à profissional.

Para o Conselheiro Alvino, se a profissional não descreveu em seu laudo nenhuma medição, a mesma não deve saber como redigir um laudo. Desta forma, considera importante que se faça uma advertência reservada, no sentido que os profissionais sejam alertados dos erros cometidos.

Após debate sobre a possibilidade de aplicação de multa, além da advertência reservada, o Presidente Roberto Py coloca em votação o relato apresentado pela Conselheira Núbia Margot Jardim, referente ao processo SICCAU nº 55954/2013 que é aprovado, com 13 votos favoráveis, 02 contrários, 01 abstenção e 03 ausências, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

Ao final da manifestação da CED-CAU/RS, o presidente Roberto Py informa que é 17h50min e questiona a todos se há a possibilidade de postergar o término da sessão plenária em uma hora conforme determina o Regimento Interno do CAU/RS. Todos concordam e o horário previsto para o término da 40ª Sessão Plenária é alterado para 19 horas.

* 1. Comissão de Ensino e Formação;

O Conselheiro Verissimo apresenta deliberações da CEF-CAU/RS, sobre homologações de registros de profissionais estrangeiros.

* + 1. Deliberação nº 006/2014– CEF-CAU/RS de 18/07/2014;

O Presidente coloca em votação e a mesma é aprovada por unanimidade, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

* + 1. Deliberação nº 007/2014– CEF-CAU/RS de 18/07/2014;

O Presidente coloca em votação e a mesma é aprovada por unanimidade, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

* + 1. Deliberação nº 008/2014– CEF-CAU/RS de 18/07/2014;

O Presidente coloca em votação e a mesma é aprovada por unanimidade, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

* + 1. Deliberação nº 009/2014 – CEF-CAU/RS de 08/08/2014;

O Presidente coloca em votação e a mesma é aprovada por unanimidade, conforme lista de votação e arquivo anexo à deliberação plenária correspondente.

O Conselheiro Fischer relata que esteve juntamente com a Conselheira Clarissa e o Conselheiro Alexandre em reunião com o professor Paulo Regal, da PUCRS. Considera que a mesma foi muito proveitosa. Salienta que entregaram ofício com algumas questões à universidade.

* 1. Comissão de Planejamento e Finanças;
		1. Grupos de Deliberações para aprovação;

Grupo 01 – Materiais e Serviços até o valor de R$ 1.500,00

Deliberação nº 150 – Contratação de plano de internet para tablets e notebooks.

Deliberação nº 155 – Contratação da ampliação da rede de dados.

O Presidente coloca em votação as aquisições do Grupo 01 e o plenário aprova por unanimidade.

Grupo 03 – Materiais e Serviços acima de R$ 5.000,00

Deliberação nº 156 – Contratação de manutenção da rede lógica e de telefonia.

O Presidente coloca em votação as aquisições do Grupo 03 e o plenário aprova por unanimidade.

O Conselheiro Fausto comenta que a CPF-CAU/RS está desenvolvendo um documento que deve ser enviado às demais comissões sobre o plano de ação para o ano de 2015.

Com relação à licitação da agência de publicidade e propaganda, relata que foi publicada a decisão para contração da agência vencedora.

* 1. Comissão de Organização e Administração:
		1. Deliberação 05/2014 – COA-CAU/RS;

O Conselheiro Sant'Ana apresenta deliberação da comissão referente ao Processo Administrativo nº 172/2014, contratos para prestação de serviços nº 11/2014 e nº 12/2014 e a mesma é aprovada por unanimidade, conforme arquivo anexo à deliberação plenária correspondente e o mesmo é aprovado por unanimidade.

1. Assuntos Gerais;

A Conselheira Núbia questiona acerca da definição acerca do regime de contratação dos servidores. O Presidente esclarece que conforme o parecer jurídico encaminhado pelo Coordenador Jurídico do CAU/RS, Filipe Difini Santa Maria, o entendimento é que até que haja uma certeza acerca desta questão, entre celetista ou estatutário, devemos manter o período probatório, para segurança do CAU/RS.

Não havendo mais assuntos a ser discutidos, o Presidente encerra a 41ª Sessão Plenária às 18h50 e convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a Execução do Hino Riograndense.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**